



S E R V I Ç O A U T Ô N O M O D E Á G U A E E S G O T O

Rua Ettore Milaneze, 80, centro – Marilândia - Espírito Santo, CEP: 29725-000

tel:27-3724-1271 / E-mail: saae@marilandia.es.gov.br

Processo Administrativo nº 062/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Torna-se público que a **AUTARQUIA SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)**, por meio do (a) seu diretor. Américo da Silva Moraes, pretende proceder a contratação da empresa R. NERES SANTANA LTDA para serviços de perfuração de poços 300 (trezentos) metros de artesiano e fornecimento de 50 (cinquenta) metros de tubos em PVC para revestimentos de camadas, município de Marilândia –E.S, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO ; contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de dois poços artesianos.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a água é indispensável a população e o seu fornecimento é de suma importância para a vida humana, e que o estado passa por um período de estiagem geral, visando atender a necessidade da população, se faz necessário a perfuração de poços artesianos para garantir o fornecimento de água a população Marilandense.

Processo Administrativo nº 062/2024

Data : 24/09/2024

Valor R\$: 47.950,00(quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Marilândia/ES, 24 de setembro de 2024

Américo da Silva Moraes

ANEXO I



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Ettore Milaneze, 80, centro – Marilândia - Espírito Santo, CEP: 29725-000

tel:27-3724-1271 / E-mail: saae@marilandia.es.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Metros	300	Prestação de serviço de perfuração de poço artesiano tubular profundo de no mínimo 150mm de diâmetro.
02	Metros	50	Revestimento das camadas inconstantes com tubo PVC de no mínimo 154 mm

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Rua Ettore Milaneze, 80, centro – Marilândia - Espírito Santo, CEP: 29725-000 tel:27-3724-1271 / E-mail: saae@marilandia.es.gov.br
PRAZO PARA ENTREGA	 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);